



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

== ESTADO DO PARANÁ ==

DECRETO Nº. 018

Reajusta o valor da Taxa de Embarque do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 10, inciso VII e 91, inciso I, letra "j", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar o preço a ser cobrado pelo embarque de passageiros na Estação Rodoviária,

DECRETA:

Art.1º - Fica fixado em R\$ 0,40 (quarenta centavos) o valor da Taxa de Acesso à plataforma da Estação Rodoviária do Município de Umuarama.

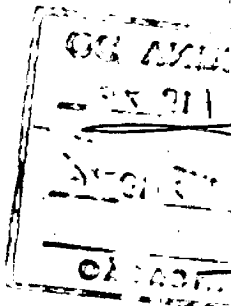
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 11 de março de 1996, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de fevereiro de 1996


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
Secretário de Administração


PAULO SÉRGIO ALIBERTI
Secretário de Fazenda



AMARALIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMARALIA

Fazenda

118

Passageiros
Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de
Regulamento e valor da Tarifa de Embarque no

PRÊMIO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
O PRÊMIO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARALIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 10, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e art. 17, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar o preço a ser pago pelo usuário de passageiros no Estação Rodoviária

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 0,40 (quarenta centavos) o valor da Tarifa de Acesso e Estacionamento da Estação Rodoviária do Município de Amaralia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 11 de março de 1996, revogando-se o disposto em contrário.

PÁGINA MUNICIPAL, nos 28 de fevereiro de 1996

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 07/03/1996
DE N.º 6391
UMUARAMA, 07/03/1996
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO